

CONDIÇÕES GERAIS DO SORTEIO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO NA XXX FIABA FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DA BATALHA

Artigo 1º

- 1- O presente documento define as condições gerais do sorteio para a instalação de equipamentos de diversão no âmbito da realização da XXX FIABA Feira de Artesanato e Gastronomia da Batalha, que se realiza de 15 a 19 de junho, no Parque de Santa Maria da Vitória.
- 2- Podem candidatar-se ao sorteio as pessoas singulares ou coletivas que sejam proprietárias de equipamentos de diversão e que cumpram todas as regras relativas ao licenciamento e às conformidades legais para o exercício da atividade.

Artigo 2º

Não serão admitidos ao sorteio os proprietários dos equipamentos que não tenham a sua situação regularizada perante a Autoridade Tributária ou a Segurança Social.

Artigo 3º

- 1 Quando se apresente ao procedimento em referência apenas uma candidatura, ser-lhe-á atribuído diretamente, desde que cumpra os requisitos enunciados no presente documento, sem necessidade de sorteio, a zona pretendida e indicada no formulário.
- 2 A área total disponível para a instalação dos equipamentos é de 1.320 m2.
- 3- A instalação dos equipamentos compreende as seguintes tipologias e áreas:
 - 3.1 Pista de carros, 670 m2, a que corresponde o espaço 1;
 - 3.2 Carrossel / equipamento, 400 m2, a que corresponde o espaço 2;
 - 3.3 Carrossel / equipamento, 250 m2, a que corresponde o espaço 3.
- 4 A instalação dos equipamentos deverá ser efetuada Zona Desportiva da Vila da Batalha, a nascente do Campo de Futebol sintético, mediante o identificado na planta anexa ao presente documento.
- 5 A energia elétrica disponível e garantida pelo Município da Batalha para a totalidade dos espaços é de 80 amperes trifásicos.
- 6 Poderão ser instalados equipamentos fornecedores de energia supletiva, como geradores, desde que não conflituem com os restantes equipamentos.
- 7 A cada concorrente poderá apenas ser atribuído um espaço.

Artigo 4º

- 1- A realização do sorteio decorrerá no dia 27 de maio, às 14h00, na Sala de Sessões do Município da Batalha.
- 2 As candidaturas e os respetivos documentos podem ser entregues, por carta fechada, na Câmara Municipal da Batalha, das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 17h00, ou enviados por via postal (Aviso de Receção e Carta registada) para a seguinte morada: Rua Infante D. Fernando 2440-118 Batalha, com entrada até às16h00, do dia 20 de maio.
- 3 As candidaturas são efetuadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no portal da Câmara Municipal da Batalha (Área Balcão Virtual / Avisos e Editais Sorteio para a Realização de Espaços de Diversão), acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Documentos válidos que comprovem o licenciamento da atividade e a conformidade dos seus equipamentos com todos os requisitos legais e de segurança;
 - b) Documento comprovativo da regularização da situação tributária e contributiva;
 - c) Cópia do Registo da Conservatória do Registo Comercial (se pessoa coletiva);
 - d) Identificação dos horários de funcionamento dos equipamentos (sujeitos à aprovação superior do Município da Batalha).

Artigo 5º

- 1 Pela ocupação do espaço é devido o pagamento de taxa, prevista no Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Batalha, de acordo com o previsto nos números 81 e 82 do predito documento.
- 2 O pagamento é efetuado até ao último dia da instalação do equipamento, no limite no dia 14 de junho.
- 3 Para além do pagamento das taxas previstas no Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Batalha, será ainda debitado o consumo energético aferido através da instalação de um contador de energia elétrica a instalar pelo detentor do equipamento.
- 4 Na ausência de contador, o Município da Batalha determinará o valor do consumo a aplicar com base em estimativa

Artigo 6º

- 1 São excluídos do sorteio os concorrentes:
- a) Cujas candidaturas não sejam recebidas no prazo fixado para o efeito;
- b) Não remetam a documentação mencionada nas alíneas a), b), c) e d) do nr. 1 da cláusula 4ª.
- 2 Será elaborada uma lista dos candidatos admitidos a sorteio, pela ordem da data de entrada da candidatura.

Artigo 7º

- 1 O sorteio será efetuado por espaços (1, 2 e 3), sendo introduzidos num recipiente fechado e opaco, papéis com a numeração sequencial das candidaturas submetidas;
- 2 Os candidatos serão chamados a retirar um papel do recipiente, que determinará a ordem da atribuição dos espacos, mediante a capacidade dos mesmos, conservando-o em seu poder até à retirada do último papel;
- 3 Se um candidato não pretender escolher nenhum dos espaços disponíveis, deverá declarar expressamente que desiste do sorteio, que ficará lavrado em ata.

Artigo 8º

- 1 O ato do sorteio, bem como o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações surgidas, será da responsabilidade de um júri, nomeado em Reunião de Executivo, composto por um presidente e dois vogais;
- 2 Compete ao Presidente do Júri, no prazo máximo de cinco dias após o sorteio, com base no relatório elaborado, homologar os resultados do mesmo e consequentemente, proceder à atribuição do direito de ocupação dos lugares.
- 3 No dia seguinte à decisão referida na alínea anterior, os resultados do procedimento serão afixados no átrio da Câmara Municipal da Batalha e no portal municipal.
- 4 Os casos omissos, não previstos serão regulados pelas disposições legais aplicáveis.

Batalha, 2 de maio de 2022

O Presidente da Câmara Municipal da Batalha

RAUL
MIGUEL DE MIGUEL DE CASTRO
Dados: 2022.05.02
16:54:06 +01'00'

Raul Miguel de Castro



MUNICÍPIO DA BATALHA

FICHA DE INSCRIÇÃO

(INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO – FESTAS DA BATALHA)

NFORMAÇÃO DO/ A C	ANDIDATO /A:			
				estado civi
contri	buinte fiscal n.º	bilhete	e de identidade/CC	n.º de
/ do	o arquivo de identif	ficação de	, com	residência/ sede em
		, na	localidade de	
freguesia de	concelh	o de	, (código postal
, , telefone/tel	lem. n.º	, email		, vem apresenta
candidatura ao sorteio	para a instalação de equ	uipamentos de dive	rsão para a XXX FIAB	A, no período de 15 a 19 de
junho de 2022.				
DESIGNAÇÃO DO EQU	JIPAMENTO:			
CARACTERÍSTICAS DO I	EQUIPAMENTO:			
LOTAÇÃO	COMP. (m)	LARGURA (m)	ÁREA TOTAL (m2)	POTÊNCIA ELÉTRICA. (KWA´S)

ESPAÇO(S) PARA O QUAL(AIS) SE CANDIDATA: (Assinalar com X) ESPAÇO 2 (400 m2) ESPAÇO 1 (670 m2) Ambos os espaços localizam-se na Zona Desportiva da Vila da Batalha, a nascente do campo de futebol sintético. **OBSERVAÇÕES** (Acrescentar dados que se entendam úteis): DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA: 1. Documentos válidos que comprovem o licenciamento da atividade e a conformidade dos equipamentos com todos os requisitos legais e de segurança; 2. Documento comprovativo da regularização da situação tributária e contributiva; 3. Cópia do Registo da Conservatória do Registo Comercial (se pessoa coletiva); 4. Identificação dos horários de funcionamento dos equipamentos (sujeitos à aprovação superior do Município da Batalha). DECLARAÇÃO E ASSINATURA, Declaro, sob compromisso de honra, serem verdadeiras todas as informações constantes nesta ficha de inscrição. O Requerente, Data, / / 2022